



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 046-GPMSF/2013

Determina a aglutinação de salas de aula no sistema de ensino municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e em alinhamento com as determinações expressas no Decreto Municipal n.º 044, de 12 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a existência de salas de aula com baixo número de alunos frequentando, o que representa alto custo ao erário;

CONSIDERANDO que na contra mão desta situação há carência de professores em outras unidades escolares;

D E C R E T A:

Art. 1.º - A aglutinação de salas de aula com frequência igual ou inferior a oito alunos no mesmo turno diário no sistema municipal de ensino.

Parágrafo único – Em decorrência desta medida o professor que sobrar será remanejado para outra sala de aula em qualquer unidade escolar do sistema municipal de ensino.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 17 de setembro de 2013. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:86A1B6A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2013. Edição 0991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>